



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 07/2026

Unidade: Reitoria

Publicado em 16 de junho de 2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Marcelo Bregagnoli

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Luciana Leandro Silva

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Rodrigo Luiz Neves Barros

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 2196/CORREG/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Corregedoria

PORTARIA Nº 2196/CORREG/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **CORREGEDOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe conferem o art. 228 da Resolução CONSUP/IFRR nº 806, de 17 de outubro de 2024, e o art. 7º da Instrução Normativa nº 1/2025 - GAB/IFRR, de 25 de abril de 2025, considerando o Processo nº **23041.048565/2023-91** do Instituto Federal de Alagoas, e o que consta no Processo nº **23231.001511.2025-97**, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor **CRISTOFE COELHO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2574725, SIAPECAD nº 01337542, lotado no(a) Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Indústria, Infraestrutura e Informática do Campus Boa Vista, nos termos do art.130 da Lei nº 8.112/90, por ter cometido a transgressão pela violação de proibição do artigos 116, XI, e 117, V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, podendo, se houver conveniência para o serviço, a penalidade ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com os autos dos processos referenciados.

Art. 2º Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviços deste IFRR.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 12 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
RONALDO PARENTE CANDIDO | Corregedor

Data da Assinatura:
12 de junho de 2026 as 18:27 (America/Boa_Vista)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade